



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
Praça da Bandeira, 276 – Centro – Cachoeira de Minas/MG
CNPJ 18.675.959/0001-92
www.prefeituradecachoeirademinas.blogspot.com

PORTARIA nº 2.870, de 04 de Fevereiro de 2013.

**DECLARA PONTO FACULTATIVO AOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS A SEGUNDA-FEIRA DE
CARVAL.**

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o Artigo 87, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Declarar ponto facultativo aos servidores públicos municipais o dia 11/02/2013 (segunda-feira), em comemoração as festividades carnavalescas no município de Cachoeira de Minas.

§ Único - O estabelecido no artigo anterior não se aplicam aos serviços essenciais do município, por serem considerados imprescindíveis.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 04 de Fevereiro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal